



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.501, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 1º de novembro de 2021 e dá outras providências.*

**JOSÉ ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a celebração do Dia do Servidor Público, instituído pelo Decreto-Lei Federal n.º 5.936, de 28 de outubro de 1943,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município **no dia 1º de novembro de 2021.**

**Art. 2º.** As disposições deste Decreto, não se aplicam às repartições e setores que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, as quais deverão funcionar normalmente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 15 de outubro de 2021.

**JOSÉ ROBERTO PILON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**